



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1066/2005, DE 27 DE JULHO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS
ESPECIAIS NO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2005.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 430.000,00, sendo destinado a construção de 02 (duas) praças e construção da sede da Usina de Reciclagem do Lixo, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, sendo assim criada a dotação orçamentária para tais.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E VIAÇÃO
UNIDADE: 006 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICA
FUNÇÃO:15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO:451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:0475 – URBANISMO
PROJETO: 1807 – CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JUPIARA
NATUREZA DA DESPESA: 449051–OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 150.000,00

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E VIAÇÃO
UNIDADE: 006 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICA
FUNÇÃO:15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO:451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:0475 – URBANISMO
PROJETO: 1808 – CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMPO VERDE
NATUREZA DA DESPESA: 449051–OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 160.000,00

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E VIAÇÃO
UNIDADE: 006 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICA
FUNÇÃO:15 – GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO:451 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

PROGRAMA: 0504- SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
PROJETO: 1809 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA USINA DE RECICLAGEM DO LIXO
NATUREZA DA DESPESA: 449051–OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 120.000,00

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Especial do artigo anterior, dar-se-á através da anulação parcial de dotação conforme Artigo 43 item III, da Lei Federal 4.320/64 na seguinte dotação.

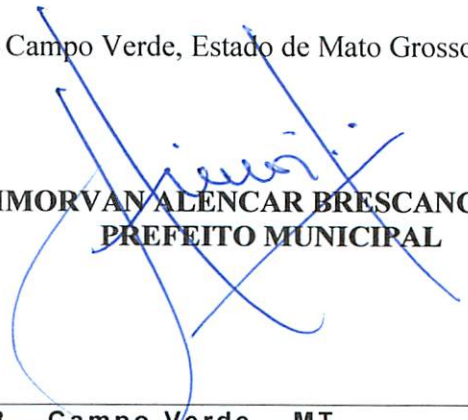
ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E VIAÇÃO
UNIDADE: 002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO:15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO:451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:0506 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROJETO: 2048 – CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
NATUREZA DA DESPESA: 449051–OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 150.000,00

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E VIAÇÃO
UNIDADE: 003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
FUNÇÃO:26 – TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO:782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0710 – ESTRADA VICINAIS
PROJETO: 2051 – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO ESTRADAS VICINAIS E PONTES.
NATUREZA DA DESPESA: 339039–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA - R\$ 80.000,00

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E VIAÇÃO
UNIDADE: 006 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
FUNÇÃO:16 – HABITAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 482 – HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 0515 – HABITAÇÕES URBANAS
PROJETO:1020 – AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA LOTEAMENTO POPULAR.
NATUREZA DA DESPESA: 459061–AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 27 de julho de 2005.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.



**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.



**MARCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**